PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 430/12 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 11 de Junho de 2.012.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia das Leis nºs 4.547 a 4.554/2.012.

Sendo o que se nos oferecia, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de real apreço e consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO ÓSIO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/vam

R. 14/06/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I N º 4 5 4 7
(11 de Junho de 2012.)

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica denominada "**PRAÇA ANDRÉ VILLAFRANCA ASSONI**", a Praça que está sendo construída – ao lado da Fundação Vó Ambrosina – localizada à Avenida Valdemar Gomes Marino, em confluência com a Rua Olindo Adami, Bairro Jardim São Francisco, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Da placa indicativa deverá constar: **"PRAÇA ANDRÉ VILLAFRANCA ASSONI".**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Junho de 2012.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

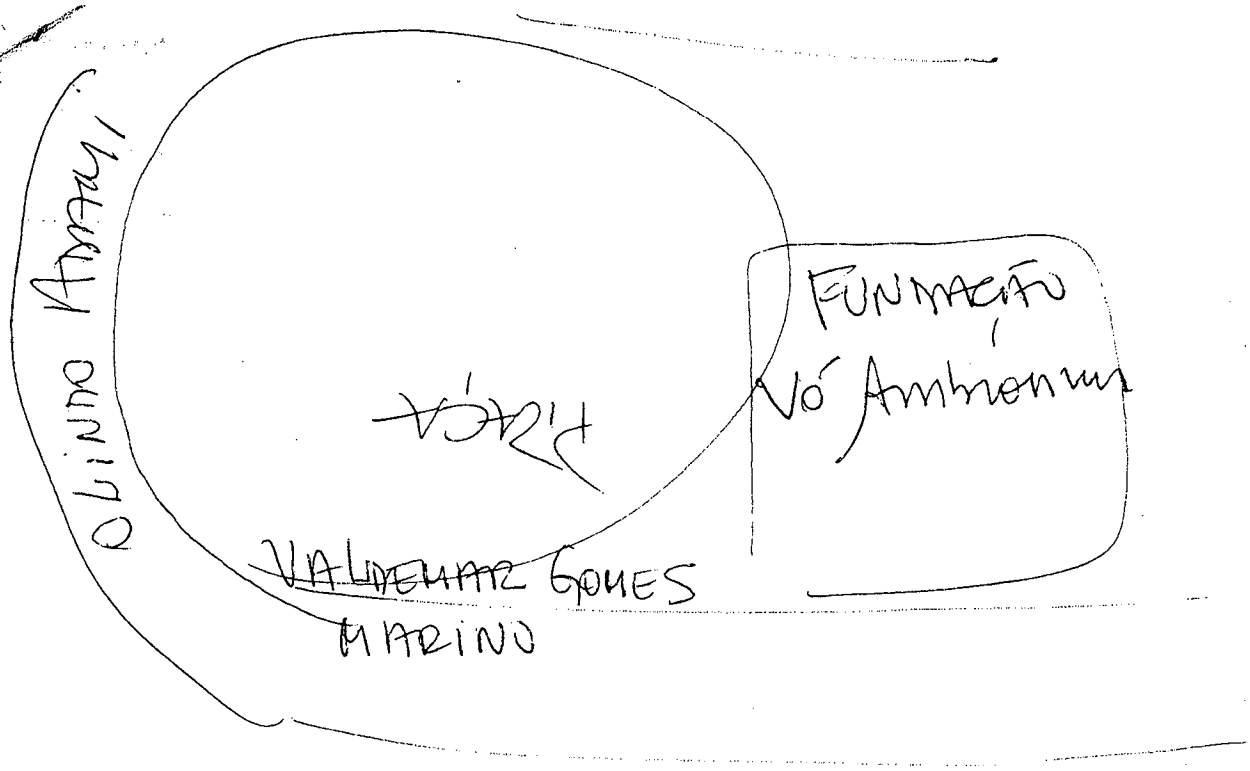
Autoria dos **Vereadores ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI e Dr. IDEIR HAMAMOTO**

mm/vam

André Villafranca Assoni

André Villafranca Assoni, nascido no dia 05 de março de 1978, nasceu e cresceu na Rua São Luiz, 495, Jardim São Francisco, em nosso município, nas proximidades do local onde esta sendo construída a praça, filho do senhor Alfredo Assoni Filho e dona Helena Villafranca Assoni, família tradicional do nosso município, André tinha muitos amigos por toda a cidade, estudou nas Escolas Estaduais Joaquim Osório de Azevedo e Otto Weiszflog, todas em nosso município. Estava cursando Engenharia Mecânica, na Politécnica de Jundiaí e trabalhava na empresa Mapri Parafusos atuando na área de Qualidade, André sempre gostou muito de praticar esportes, participando inclusive de vários campeonatos e gincanas em nossa cidade, gostava muito de pedalar e das manobras radicais de Skate com os amigos, e nos últimos anos de sua vida estava praticando Surf, e infelizmente, no dia 20 de abril de 2003 aos 25 anos de idade quando voltava do feriado de Páscoa, que havia passado com os pais na cidade de Ubatuba no litoral norte do Estado de São Paulo, um trágico acidente na rodovia de volta para casa tirou a vida do ainda menino André, o "Dex" como era chamado carinhosamente pelos amigos.

André deixou além dos pais um irmão, Gustavo Villafranca Assoni as irmãs Flavia Villafranca Assoni a qual era sua irmã gêmea e a caçula Carolina Villafranca Assoni.



1/3 - 30.1

30.1

PL
AMIGO E
DR. IMOR

Câmara Municipal de Caieiras

Ficha de Processo

172/2012 - LEI Nº 4547/2012
Classificação: E - Tipo: Prefeitura - Data Solicitação: 15/06/2012

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juntadas

Movimentação

Data	Órgão	Data	Órgão
15.06	Presidência		

Recibo de solicitação

Processo: 20120172 - LEI Nº 4547/2012
Nome Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Data Solicitação: 15/06/2012
Tipo: Prefeitura
Responsável: Protocolo, Lidiane (protocolo)